



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 100, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

**“DESIGNA ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL
POR ACOMPANHAR E FISCALIZAR OBRA NAS
DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS”**

O Presidente da Câmara Municipal de Quatis, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Poder Legislativo Municipal, conforme expresse, especialmente no artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Quatis e artigo 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis;

Considerando o processo administrativo nº 514/2025 e contrato administrativo nº 008/2025;

Considerando o ofício nº 082/2025 da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o Engenheiro Civil, Senhor **JEFERSON DOS SANTOS – Matrícula 107.542**, CREA/RJ 2022100323, para acompanhar e fiscalizar a obra que está sendo realizada nas dependências da Câmara Municipal de Quatis, conforme processo administrativo nº 514/2025 e contrato administrativo nº 008/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.


ALEX MILLER ALVES D' ELIAS

Presidente